



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1576

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Boninal publica:**

- **Aviso de Licitação - Edital de Licitação Nº 198/2021 - Tomada de Preços Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 528/2021**
- **Edital de Licitação Nº 198/2021 - Tomada de Preços Nº 001/2021. Processo Administrativo Nº 528/2021**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - Alimentar Comércio e Serviços Ltda**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - Império do Papel Comércio de Papéis Ltda ME**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - L.P. Equipamentos Ltda**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - Maxxi Comércio, Serviços e Locações de Estruturas Eireli**
- **Convocação de Empresa para Assinatura de Contrato - Edital de Licitação Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 483/2021 - Seventec Tecnologia e Informática Ltda**

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 198/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021**

O MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ 13.922.612/0001-83, através da CPL designada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 1790/2021, TORNA PÚBLICO que realizará licitação pública às 09H00MIN do dia 01/12/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Boninal, Estado da Bahia. Critério de julgamento: MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Telefone: (75) 3330-2375. Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: <https://www.boninal.ba.gov.br/>.

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/OBRAS/SERVIÇOS:** De acordo com o Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

O edital completo e informações complementares poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, através do Setor de Licitações, nos dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, das 09:00HS as 12:00HS e das 14:00HS as 17:00HS, no endereço acima, pelo telefone (75) 3330-2375 ou pelo e-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com).

Boninal - Bahia, 11 de novembro de 2021.

Maria Conceição Rocha Santos  
Presidente CPL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 198/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento, através do acesso à página <https://www.boninal.ba.gov.br/> (Diário Oficial do Município de Boninal), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 na forma acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**Senhores Licitantes,**

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)

A não remessa do recibo de retirada do edital exige a **Coordenadoria de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitação)**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, da comunicação de eventuais alterações e/ou retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais sobre a presente licitação.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 1/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 198/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021**

I. DA REGÊNCIA LEGAL: <b>LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.</b>			
II. DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>			
III. DA MODALIDADE: <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021</b>		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>528/2021, DATADO DE 04/11/2021</b>	
IV. DO TIPO DE LICITAÇÃO: <b>MENOR PREÇO</b>		V. DO REGIME DE EXECUÇÃO: <b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>	
VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>			
VII. DO OBJETO <b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES, CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL.</b>			
IX – DO LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA:</b> 01 DE DEZEMBRO DE 2021 <b>HORÁRIO:</b> 09:00H (NOVE HORAS) <b>LOCAL:</b> NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, Nº 218 - CENTRO – BONINAL – BAHIA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE / PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0001/0019	1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.	4490.51.00.00 3390.39.00.00
05/11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0001/0019	1020 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51.00.00 3390.39.00.00
	0019	2046 – GESTÃO DA	4490.51.00.00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 2/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	E -	3390.39.00.00
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	
<b>06 (SEIS) MESES / 08 (OITO) MESES.</b>		<b>10% (DEZ) POR CENTO DO VALOR ESTIMADO.</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:			
<p><b>AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, DIARIAMENTE, DAS 09:00HS AS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 17:00HS, NO ENDEREÇO ACIMA, PELO TELEFONE (75) 3330-2375 OU PELO E-MAIL: <a href="mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com">licitacaopmboninal2021@hotmail.com</a>.</b></p> <p><b>TODAS AS DECISÕES E COMUNICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, INCLUSIVE O JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO SERÁ ANUNCIADO EM SESSÃO PÚBLICA OU ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONINAL – BAHIA (<a href="https://www.boninal.ba.gov.br/">https://www.boninal.ba.gov.br/</a>).</b></p>			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
Maria Conceição Rocha Santos Decreto Municipal nº 1790/2021			

#### XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas:

- 14.1.1.** Portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública ou da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º dia anterior** à data do recebimento das propostas;
- 14.1.2.** Que apresentarem os interessados credenciados;
- 14.1.3.** Que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e;
- 14.1.4.** Que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.2.** Não poderão participar da Licitação, empresas que:

- 14.2.1.** Tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de Boninal, Estado da Bahia;
- 14.2.2.** Estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou concordatárias;
- 14.2.3.** Figurem na última relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.
- 14.2.4.** Sejam consorciadas.
- 14.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
 Telefone: (75) 75 3330-2375  
 E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 3/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- 14.2.6.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 14.2.7.** Se enquadrem nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 14.2.8.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 14.2.9.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 14.2.10.** Que seja constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, ou estejam registradas no(a):
- 14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantido pela Controladoria Geral da União – CGU;
  - 14.2.10.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
  - 14.2.10.3.** Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública Federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- 14.2.11.** Que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com quaisquer obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal de Boninal, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 14.3.** É vetada:
- 14.3.1.** A participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
  - 14.3.2.** A representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.
  - 14.3.3.** É vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica
  - 14.3.4.** A participação estabelecida no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4.** As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 05 (cinco) dias antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

14.5. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

14.6. Os procedimentos da licitação são públicos e franqueados ao público todas as suas sessões. Todavia, as manifestações dos presentes, requerimentos, protestos etc. ficam condicionadas à apresentação do respectivo documento de credenciamento da empresa licitante.

14.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou fotocópia legível, desde que autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitação.

14.8. A não apresentação dos elementos exigidos neste item XIV e a apresentação de propostas alternativas, ensejarão a inabilitação do concorrente.

14.9. Se houver qualquer documento vencido ou contrário aos exigidos neste Edital o licitante será automaticamente inabilitado, mesmo que o CRC esteja dentro do prazo de validade.

14.10. A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

#### **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e legislação pertinente.

#### **XVI – CREDENCIAMENTO**

16.1. Entende-se como a fase que busca identificar o representante legal para falar em nome de empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços.

16.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, disciplinado no item 16.3. e 16.4.

16.3. Os licitantes interessados em participar do certame **NÃO NECESSITAM ENCAMINHAR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS** para entregar os envelopes com a documentação e as propostas conforme disciplinado neste edital, **podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, com a antecedência necessária para chegada dos documentos antes da data e horário previsto para a abertura dos envelopes, para o endereço:**

- a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, Nº 218 - CENTRO – BONINAL – BAHIA. (SETOR DE LICITAÇÕES).
- b) A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item IX deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- c) Caso os envelopes remetidos não sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitação com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública, dar-se-á prosseguimento com a abertura das propostas e licitantes presentes.

16.3.1. Os licitantes interessados em participar do certame **PODERÁ AINDA protocolar no Coordenadoria de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitação)** da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Boninal, no endereço: RUA JOSÉ DE

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 5/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

SOUZA GUEDES, Nº 218 - CENTRO – BONINAL – BAHIA - CEP: 46.740-000, **MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO** pelo email: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com), atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

**16.3.2.** Os envelopes também poderão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no local, dia e horário estabelecidos no item IX deste Edital.

**16.4. OS INTERESSADOS EM CREDENCIAR REPRESENTANTE DEVERÁ** apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação EM SEPARADO DOS ENVELOPES “A” e “B” a documentação disciplinada PARA CADA CASO DESCRITO NO ITEM 16.4.1 OU 16.4.2, **A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE NUMERADA PELO TOTAL DE FOLHAS (1/10, 2/10... 10/10):**

**16.4.1.** Em sendo **sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente:**

- a) **Cópia do Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Cópia do documento de identificação pessoal com foto (em perfeita condição de leitura)** do sócio com poderes para representar a empresa, presente na sessão;
- c) **Consulta de Empresa** disponibilizada pela Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, (as empresas sediadas no Estado da Bahia poderão obter tal Consulta no site: <http://www.juceb.ba.gov.br/>), **devidamente atualizada.**

**c.1.** Caso a Junta Comercial do Estado sede da licitante não disponibilize em seu portal da rede mundial de computadores, a Consulta de Empresa indicada, poderá a licitante substituir por documento oficial da Junta Comercial onde seja possível constatar o histórico de alterações da empresa.

d) **Comprovações previstas no item 16.5.** deste edital.

**16.4.2.** Quando a empresa se fizer **representar por um representante que não seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado com poderes para tal:**

- a) **Cópia do Estatuto ou Contrato Social** no qual estejam expressos os poderes de quem assinar a credencial;
- b) **Procuração na forma da Lei ou documento equivalente** apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, podendo-se adotar o modelo constante do **ANEXO III**, contendo os dados de identificação do credenciado (nome, número do documento de identificação e do CPF, endereço residencial), detalhando os poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelo titular ou representante legal da licitante;
- c) **Cópia do documento de identificação pessoal com foto, do sócio com poderes para assinar procuração do credenciamento (em perfeita condição de leitura);**
- d) **Cópia do documento de identificação pessoal com foto do credenciado (em perfeita condição de leitura);**
- e) **Consulta de Empresa** disponibilizada pela Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, (as empresas sediadas no Estado da Bahia poderão obter tal Consulta no site: <http://www.juceb.ba.gov.br/>), **devidamente atualizada.**

**e.1.** Caso a Junta Comercial do Estado sede da licitante não disponibilize em seu portal da rede mundial de computadores, a Consulta de Empresa indicada, poderá a licitante substituir por documento oficial da Junta Comercial onde seja possível constatar o histórico de alterações da empresa.

f) **Comprovações previstas no item 16.5.** deste edital.

**16.5. No ato do credenciamento deverá ser apresentada ainda:**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 6/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**16.5.1. Para o(s) sócio(s) majoritário(s)**, mediante número do Cadastro de Pessoa Física - CPF:

a) **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **devidamente atualizada.**

b) **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **devidamente atualizada.**

c) **Certidão negativa de Improbidade Administrativa** que comprove a inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, obtida no ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) - **devidamente atualizada.**

d) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **devidamente atualizada.**

e) Impressão da consulta que comprove a inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **devidamente atualizada.**

**16.5.2. Para sua personalidade jurídica (CNPJ):**

a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) - **devidamente atualizada.**

**16.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**16.7.** A licitante que não atender a todas as condições para credenciamento aplicar-se-á para cada caso as medidas a seguir elencadas:

**16.7.1.** Se o(s) documento(s) ausentes forem de livre consulta na internet, A Comissão Permanente de Licitação irá proceder à referida consulta e complementará a credencial da licitante;

**16.7.2.** Se o(s) documento(s) ausentes não forem de livre consulta na internet, a licitante não terá o seu representante credenciado;

a) Terá o ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, acolhidos; e,

b) Não poderá se manifestar durante a sessão, nem manifestar intenção de interpor recurso.

**16.8. A CREDENCIAL DEVERÁ ESTAR NUMERADA, na ORDEM APRESENTADA no item 16.4.1 OU 16.4.2** para cada caso (se sócio ou representante) **mencionando o número da folha pelo total de páginas**, ou seja (1/x).

**16.9.** No ato do credenciamento dos respectivos representantes os licitantes deverão entregar ao Presidente da Comissão **declaração de sujeição às condições do edital de licitação** em epigrafe, preferencialmente, nos termos seguintes:

A empresa ....., situada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., inscrição estadual sob o nº. .... e inscrição municipal sob o nº ....., neste ato representada, pelo(a) **Sr(a).**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 7/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

....., portador(a) da carteira de identidade nº. ....  
emitido por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
nº ....., residente e domiciliado (a) na  
....., declara expressamente que aceita todas  
as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não  
implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou  
anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à  
Tomada de Preços nº 001/2021.

**16.10.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### **XVII - CERTIFICADO DE REGISTRO CADATRAL - CRC**

**17.1.** O Certificado de Registro Cadastral – CRC deste Município ou da SAEB (Secretaria da Administração do Estado da Bahia), e, dentro do seu prazo de validade substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica e a Regularidade Fiscal.

**17.2.** Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Administração poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

**17.3.** A não apresentação dos elementos exigidos neste item XVII e a apresentação de propostas alternativas ensejarão a inabilitação da concorrente.

#### **XVIII - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a documentação em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**18.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente (ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame).

**18.1.2.** Tais documentos deverão estar **em perfeita condição de leitura** (sob pena de inabilitação), **com índice de documentos, sem cortes de informações ou rasuras** e devidamente **numeradas** mencionando o número da folha pelo total de páginas, ou seja (1/x), com o devido índice **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

#### **MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE - A NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, Nº 218 -**  
**CENTRO – BONINAL – BAHIA.**  
**ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021**

**18.2.** Na **Habilitação Jurídica** exigir-se-á dos interessados:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 8/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- a) Cópia autêntica dos **Documentos Pessoais** (documento de identificação pessoal com foto) do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), expedida pela Secretaria da Receita Federal, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, **devidamente atualizada**.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**18.3.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:
  - a.1. Ter apresentado a Declaração de Micro e Pequena Empresa modelo (**ANEXO VII**) acompanhada da Consulta de Empresa disponibilizada pela Junta Comercial do Estado da Bahia (**JUCEB**) na fase de Credenciamento.
  - a.2. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
    - a.2.1. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 9/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Comprovação de Registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) para com a entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

**a.1.** Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA-BA ou CAU-BA, para execução da obra.

**b)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**b.1.** Comprovação da capacidade técnico operacional ou técnico-profissional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e/ou apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra e/ou serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

**c)** Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

**d)** Demonstração de equipe técnica para realização dos serviços: Relação nominal, em separado, dos profissionais de nível superior da licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe.

**d.1.** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**e)** Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional técnico qualificado com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

**e.1.** A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) na **alínea “e” do item 18.4** pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou tem vínculo contratual, deverá ser feita mediante apresentação do contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou mediante apresentação do CONTRATO SOCIAL e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 10/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

f) Comprovação de que a licitante realizou a visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**f.1.** A visita técnica deverá ser realizada através de profissional qualificado, integrante do quadro permanente da empresa licitante **até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas.**

**f.2.** A referida visita deverá ser agendada previamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, pelo TELEFONE: (75) 99128-5747 **ou e-mail:** [maciel.infra@boninal.ba.gov.br](mailto:maciel.infra@boninal.ba.gov.br) cujo atestado emitido pela Prefeitura deverá constar da documentação de habilitação.

**f.3.** Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade dos Concorrentes.

**f.4.** Procedida a visita técnica o setor competente da prefeitura fornecerá declaração ou atestado de visita técnica do local onde serão executadas as obras/serviços, conforme modelo do **ANEXO VIII.**

**f.5.** A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa.

**g) DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

**g.1.** que aceita as condições estipuladas neste Edital;

**g.2.** que executará as obras e/ou os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Boninal;

**g.3.** que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Boninal, durante a execução dos serviços;

**g.4.** que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

**g.5.** que tem conhecimento da posição geográfica do Município de Boninal, Estado da Bahia;

**g.6.** que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Boninal e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a legislação em vigor;

**g.7.** O endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, WhatsApp, número da identidade e do cadastro no CNPF/MF do seu representante em exemplo, quando e se for o caso, e o nome, número da identidade, do cadastro no CNPF/MF, o cargo e a função na empresa, de quem assinará o eventual Contrato.

**h)** Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme modelo constante do **ANEXO V.** A declaração deverá vir em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis.

**i)** Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.

**18.5. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 11/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

a) Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **sede da pessoa jurídica** a menos de **30 (trinta) dias** da abertura das propostas.

a.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Prova de que possui um **capital mínimo igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação**, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais.

c) Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), pelo período decorrente entre o mês do encerramento do exercício social e o mês da sessão de recepção dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, observando-se o seguinte:

- Para sociedades anônimas, cópia do Balanço ou de sua Publicação Oficial, autenticada por quaisquer das formas previstas no **item 18.1** deste Edital.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa dar-se-á mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

#### **18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**18.6.1.** Declaração firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do ANEXO IV integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 12/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02. A declaração deverá vir em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis pela Administração da empresa.

#### **XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES**

#### **19.1. ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO COVID -19, A REUNIÃO DE ABERTURA E DEMAIS SESSÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA:**

**19.1.1.** ESTARÁ LIMITADA À PERMANÊNCIA DE 03 (TRÊS) REPRESENTANTES NA SALA DE LICITAÇÕES.

a) Caso compareça mais de 03 (três) licitantes com representantes para a sessão, a Comissão de Licitação realizará sorteio para selecionar os 03 (três) licitantes a permanecerem na sala.

**19.1.2.** AS JANELAS E PORTAS DEVERÃO ESTAR ABERTAS E TODOS OS PARTICIPANTES DEVERÃO UTILIZAR máscaras, protetor facial tipo face shield, lavagem das mãos com água e sabão com frequência, utilização do álcool em gel sempre que necessário.

**19.1.3.** Não será permitida a aglomeração de pessoas no corredor das dependências do Prédio da Prefeitura onde funciona o Setor de Licitação (LIMITADA A 02 (DUAS) PESSOAS NO CORREDOR DE ESPERA), caso em que, havendo um número superior a 05 (CINCO) pessoas (03 (TRÊS) QUE SERÃO SORTEADOS A PERMANECEREM NA SALA E 02 (DUAS) QUE SERÃO PERMITIDOS ACOMPANHAREM NO CORREDOR), A Comissão de Licitação, realizará no sorteio indicado no **item 19.1, letra "a"**, para seleção dos representantes que poderão acompanhar do corredor.

**19.2.** A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no **item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das sessões que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

**19.3.** O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

**19.4.** A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas inabilitadas.

**19.5.** Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

**19.6.** O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**19.7.** Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

**19.8.** Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 13/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

**19.9.** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

**19.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

#### **XX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"**

**20.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricada pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos **itens III e VIII** do Edital, além da Razão Social da empresa.

##### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA SEDE**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - RUA JOSÉ DE SOUZA GUEDES, Nº 218 -**  
**CENTRO – BONINAL – BAHIA.**  
**ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**20.2.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, digitados, apenas na frente sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

**20.3.** No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

**20.4.** Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma e as suas folhas devidamente numeradas.

**20.5.** PREÇO GLOBAL TOTAL a ser aplicado sobre os preços unitários para a execução de todos os serviços relacionados na planilha quantitativa dos serviços (PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO "I"), conforme modelo da carta proposta, fornecido pela CPL da Prefeitura, condição que, se não atendida, não validará a proposta, incorrendo, inclusive, em desclassificação da mesma.

**20.5.1.** O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 2.524.204,11 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e onze centavos).**

**20.5.2.** Nos preços unitários propostos deverão estar compreendidos todos os custos, investimentos, instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, mão-de-obra, uniforme e equipamentos de proteção individual do trabalhador (EPI), encargos sociais e trabalhistas, benefícios ao trabalhador, ônus decorrentes da efetivação das garantias contratuais e da contratação de seguros exigidas neste edital e demais despesas, inclusive **BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas), necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma estabelecida no Projeto Básico.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 14/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- 20.5.2.1.** Os preços unitários aplicados nas planilhas, deverão ser apresentados em moeda corrente no País, pela prestação dos serviços discriminados nas planilhas com quantitativos constante do ANEXO II, fornecido por este edital.
- 20.5.2.2.** A licitante deverá apresentar junto a proposta de preços a composição detalhada de preços unitários de todos os serviços constantes das planilhas orçamentárias, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo composição detalhada dos encargos sociais e o BDI utilizado na composição dos preços unitários.
- 20.5.3.** É obrigatória, sob pena de desclassificação sumária da Proposta Comercial, a apresentação da mesma na forma acima descrita.
- 20.5.4.** Nos preços unitários propostos não deverão ser agregados nenhum encargo financeiro, pelo prazo de pagamento, representando preço para pagamento à vista.
- 20.5.5.** Os valores apresentados nas Propostas Comerciais devem se referir ao dia 1º (primeiro) do mês da data limite fixada para apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, que será considerada como a “data de referência dos preços”.
- 20.6.** O prazo de validade comercial da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 20.7.** A Proposta Comercial deverá atender às condições e procedimentos estabelecidos neste Edital seus Anexos, não sendo admitida a utilização de parâmetros de cálculos diferentes destes para elaboração dos Preços Unitários, sendo liminarmente desclassificadas as Licitantes que não atenderem aos requisitos solicitados ou estabelecidos e/ou que apresentem propostas comerciais parciais e/ou incompletas.
- 20.8.** Outros documentos eventualmente necessários para o atendimento das condições do presente Edital, especialmente os relacionados com a demonstração de exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 20.9.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.
- 20.10.** A proposta deverá ser apresentada por valores e por extenso.

#### **XXI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – MENOR PREÇO GLOBAL**

- 21.1.** A Comissão de Licitação analisará as planilhas dos licitantes, com as composições analíticas de cada item, tomando-se como referência o orçamento divulgado no instrumento convocatório.
- 21.1.1.** Será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o menor preço global, fazendo-se a classificação das demais em ordem crescente do valor do multiplicador proposto.
- 21.1.2.** No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.
- 21.1.3.** Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 21.1.3.1.** Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 15/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**21.1.3.2.** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**21.1.4.** Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

**21.1.5.** A empresa vencedora deverá disponibilizar o maquinário, equipamentos e aparelhamento técnico, considerados essenciais para o cumprimento do contrato.

**21.2. Será desclassificada a Licitante que:**

**21.2.1.** Apresentar propostas que não atendam as exigências deste Edital;

**21.2.2.** Apresentar propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, sem assinatura ou assinadas por pessoa não habilitada.

**21.2.3.** Omitirem ou não atenderem às exigências e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos;

**21.2.4.** Imponham condições não previstas neste ato convocatório;

**21.2.5.** Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

**21.2.6.** Será desclassificada a proposta que for considerada inexeqüível, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

**XXII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o **§ 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93**.

**22.2.** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o **§ 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93**.

**22.3.** Será de **05 (cinco)** dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no **art. 109 da Lei 8.666/93**.

**22.4.** Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no § 1º, para, querendo, impugná-los, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

**XXIII - CONTRATAÇÃO**

**23.1.** Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, no que será facultada à promotora deste certame a convocação do segundo colocado para assinar o contrato, nos termos **do § 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**23.2.** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 16/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**23.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**23.4.** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**23.5.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.6.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo IX deste Edital.

**23.7.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

**23.8.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto desta licitação, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o **art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, do mesmo artigo.**

**23.9.** O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o **artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **XXIV – PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas quinzenais, conforme Boletins de Medição, aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

**24.2.** Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 15 (quinze) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data final do período de abrangência.

**24.3.** As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados das datas de suas apresentações.

**24.4.** Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior.

**24.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 17/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**24.6.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**24.7.** As faturas deverão vir devidamente acompanhadas da documentação Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **XXV – REAJUSTAMENTO**

**25.1.** Os critérios para reajustamento estão definidos nas Condições Gerais de Contratação, sendo adotado para tal a variação do **INCC**, cotada a partir da data da proposta.

#### **XXVI - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**26.1.** O Regime de Execução será o de **Empreitada Por Preço Global (Execução Indireta)**.

**26.2.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**26.3.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**26.4.** Os serviços serão autorizados mediante Ordens de Serviço que instruirão a execução progressiva dos serviços e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados.

**26.5.** O instrumento de Ordem de Serviço estabelecerá expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados.

#### **XXVII – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**27.1.** Deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato a garantia conforme dispõe o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária no valor correspondente de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. A garantia será liberada após a execução do contrato, desde que cumprida todas as etapas das obras.

#### **XXVIII - PENALIDADES**

**28.1.** O descumprimento parcial ou total de quaisquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**28.2.** A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**28.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 18/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**28.4.** A Administração se reserva ao direito de cobrar da contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**28.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **XXIX - RESCISÃO**

**29.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

**29.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos **incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.**

**29.3.** Nas hipóteses de rescisão com base **nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### **XXX - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO**

**30.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**30.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.2.** Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas.

**31.3.** Eventuais certidões positivas deverão ser acompanhadas das respectivas certidões de "Objeto e Pé".

**31.4.** No caso de isenção ou de não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar o respectivo documento comprobatório.

**31.5.** Todos os documentos exigidos aos licitantes DEVERÃO ser apresentados em uma via, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada previsto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que perfeitamente legível. Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente, de tal forma a NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas. As pastas deverão está em uma única via, deverão apresentar índice conforme a ordem estabelecida neste Edital, indicando as respectivas folhas numeradas, devendo ser colocados em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos.

**31.6.** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade do contratado.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 19/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**31.7.** É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**31.8.** A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CREA ou CAU, CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

**30.9.** A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - emitida pelo CREA/BA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitida pelo CAU/BA, relativa às obras e/ou serviços objeto do contrato decorrente da presente licitação.

**31.10.** Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

**31.11.** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Planilha Orçamentária Detalhada;**  
**Anexo II – Modelo de Carta Proposta de Preços;**  
**Anexo III – Modelo de Credencial - Procuração;**  
**Anexo IV – Modelo de Inexistência de menor no quadro da empresa;**  
**Anexo V - Modelo inexistência de fato impeditivo da sua habilitação;**  
**Anexo VI - Modelo de Enquadramento (Micro e Pequena Empresa);**  
**Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato;**  
**ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica e Conhecimento do Local das obras/serviços.**

**31.12.** A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**31.13.** Componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 1790, datado de 04 de janeiro de 2021 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=979&c=95&m=0>):

**PRESIDENTE:** Maria Conceição Rocha Santos

**MEMBRO:** Carla Araújo Souza

**MEMBRO:** Maria Amélia Rita dos Santos

**MEMBRO:** Aldaci Rita dos Santos Souza

**MEMBRO:** Lucimar Antônia Rocha dos Anjos

**MEMBRO:** Hose Mary de Oliveira

**31.14.** Quaisquer esclarecimentos e ou informações adicionais, julgadas necessárias, referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL da PREFEITURA, no horário 09:00HS as 12:00HS e das 14:00HS as 17:00HS, no endereço acima, pelo telefone (75) 3330-2375 ou pelo e-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**31.15.** A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial do Município de Boninal - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: <https://www.boninal.ba.gov.br/>.

**31.16.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Boninal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação.

Boninal (BA), 11 de novembro de 2021

Erivaldo de Souza Santos  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 21/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

NÚMERO	NOME	LOCALIDADE	ÁREA
1	CENTRO EDUCACIONAL DE BONINAL	BONINAL	2355,81
2	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ARMENIO SANTANA PAIVA	NOVA COLINA	852,88
3	ESCOLA MUNICIPAL ANGELO JOSÉ BENIGNO	CONCEIÇÃO	572,5066
4	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CAPÃO	54,45
5	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO MACAMBA	MACAMBA	415,98
6	ESCOLA MUNICIPAL DO LAGOÃO	LAGOÃO	454,4
7	ESCOLA 15 DE NOVEMBRO - CURRAL VELHO	CURRAL VELHO	70,7275
8	ESCOLA 15 DE NOVEMBRO PICOS I	PICOS I	32,71
9	ESCOLA 15 DE NOVEMBRO PICOS II	PICOS II	70,7275
10	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - BAIXA FUNDA	BAIXA FUNDA	103,69
11	ESCOLA MUNICIPAL ELISIO PAIVA - CUTIA	CUTIA	367,63
12	ESCOLA MUNICIPAL EMILIO TUNES - SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	117,0466
13	ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA	ANGICAL	55,25
14	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARCELINO DE MATOS - MULUNGU II	MUNGULU	127,07
15	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARCELINO DE MATOS - MULUNGU	MUNGULU	70,7275
16	ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO - OLHOS D'ÁGUAS	OLHOS D'ÁGUAS	54,45
17	ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO - PAVILHÃO I	NOVA COLINA	226,41
18	ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO - PAVILHÃO II	NOVA COLINA	165,39
19	ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO - CAETITU	CAETITU	145,21
20	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	32,71
21	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - VEREDA DE SÃO DOMINGOS	VEREDA DE SÃO DOMINGOS	63,7512
22	ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO - BARRIGUDAS	BARRIGUDAS	85,2774
23	ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO - SIMEÃO	SIMEÃO	75,01
24	COLÉGIO DO CEDRO	PALMEIRAS DO CEDRO	554,9
25	ESCOLA DOIS DE JULHO - CALDEIRÃO	CALDEIRÃO	54,464
26	ESCOLA DOIS DE JULHO - OLHOS D'AGUINHA	OLHOS D'AGUINHA	54,45
27	ESCOLA MUNICIPAL JURACY MAGALHÃES (PROXIMO À IGREJA)	PALMEIRAS DO CEDRO 02	56,69
28	ESCOLA MUNICIPAL JURACY MAGALHÃES - PROXIMO AO POSTO	PALMEIRAS DO CEDRO 01	113,78
29	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	LAGOINHA	111,17
<b>TOTAL</b>			<b>7515,2683</b>

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 22/52

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NRMZRJDE1XYJD7NRYTXXMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA**

Responsável Pelo Orçamento: JOÃO MANOEL PEREIRA ROCHA NETO - CREA/BA: 0515043133	
Planilha Orçamentária	
Município: BONINAL - BA	
Obra: Execução de Obras/Serviços de Engenharia na reforma das escolas municipais de Boninal	
Data: Junho/ 2021	
Área Construída: =	7515,2683
Bdi: 25,58%	
Ref. Preços: sinapi Junho/2021 com desoneração	

**TOTAL GERAL**

**R\$  
2.524.204,11**

**1 - REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BONINAL**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>					<b>342.395,40</b>
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	m²	11.964,37	2,73	3,43	41.017,87
1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2.623,91	5,88	7,38	19.375,25
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	m²	2.623,91	2,73	3,43	8.995,65

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaomboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaomboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 23/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
1.4	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	65,07	81,71	408,57
1.5	260	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material - R!	m²	4.891,35	44,06	55,33	270.641,31
1.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	0,51	0,64	16,01
1.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	46,71	26,74	33,58	1.568,50
1.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	0,99	1,24	18,65
1.9	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	6,89	8,65	43,26
1.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	34,61	7,14	8,97	310,32
<b>Subtotal item 1.0</b>								<b>342.395,40</b>
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES (MURO DE ALVENARIA)</b>					<b>9.057,61</b>
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	81,00	63,57	79,83	6.466,33
2.2	100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	120,00	1,94	2,44	292,35
2.3	96995	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	47,50	38,54	48,40	2.298,93
<b>Subtotal item 2.0</b>								<b>9.057,61</b>

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2012@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2012@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 24/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

3.0			FUNDAÇÕES (MURO DE ALVENARIA)						82.052,63
			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>						
3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	50,00	16,03	20,13		1.006,52
3.2	96532	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	25,00	213,04	267,54		6.688,39
3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	568,80	17,76	22,30		12.685,95
3.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	12,50	174,67	219,35		2.741,88
3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	12,50	443,40	556,82		6.960,27
			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>						
3.6	96533	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m²	77,50	118,15	148,37		11.498,89
3.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	451,70	19,76	24,81		11.208,76
3.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	790,00	17,76	22,30		17.619,38
3.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	15,00	174,67	219,35		3.290,26
3.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	15,00	443,40	556,82		8.352,33

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2021@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 25/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

							Subtotal item 3.0	82.052,63
<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA (MURO DE ALVENARIA)</b>					<b>89.555,06</b>
			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.1	92446	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	m²	32,50	302,65	380,07	12.352,21
4.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	400,04	19,83	24,90	9.962,00
4.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	790,00	17,75	22,29	17.609,46
4.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	12,00	174,67	219,35	2.632,21
4.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	12,00	443,40	556,82	6.681,86
			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
4.6	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	37,00	202,35	254,11	9.402,11

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
 Telefone: (75) 75 3330-2375  
 E-mail: [licitacao@boninal2021@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2021@hotmail.com)  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 26/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

4.7	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	361,00	19,83	24,90	8.989,81
4.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	632,00	15,89	19,95	12.611,35
4.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	12,00	174,67	219,35	2.632,21
4.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	12,00	443,40	556,82	6.681,86
<b>Subtotal item 4.0</b>								<b>89.555,06</b>
<b>5.0</b>			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (MURO DE ALVENARIA)</b>					<b>60.715,42</b>
5.1	87471	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	900,00	53,72	67,46	60.715,42
<b>Subtotal item 5.0</b>								<b>60.715,42</b>
<b>6.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>45.862,18</b>
			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licita@pomboninal2012@hotmail.com](mailto:licita@pomboninal2012@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 27/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

6.1	91314	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica, <b>PM3</b> , conforme projeto de esquadrias	un	21,00	854,17	1.072,67	22.526,00
			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	35,00	147,79	185,59	6.495,81
			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,00	361,88	454,45	2.272,24
6.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	46,71	248,36	311,89	14.568,12
<b>Subtotal item 6.0</b>								<b>45.862,18</b>
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					<b>404.128,91</b>
			<b>TELHADO DAS SALAS</b>					
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.623,9	83,88	105,34	276.393,93
7.2	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	2.623,9	30,29	38,04	99.808,92

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2012@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2012@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 28/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

			AF_07/2019						
7.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	787,2	28,25	35,48		27.926,07
<b>Subtotal item 7.0</b>									<b>404.128,91</b>
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO (MURO DE ALVENARIA)</b>						<b>12.675,54</b>
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	310,00	32,56	40,89		12.675,54
<b>Subtotal item 8.0</b>									<b>12.675,54</b>
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						<b>216.786,33</b>
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	4.067,15	3,79	4,76		19.357,53
9.2	87531	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	4.067,15	33,08	41,54		168.957,06
			<b>W.C.</b>						
9.3	87274	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	348,96	64,97	81,59		28.471,74
<b>Subtotal item 9.0</b>									<b>216.786,33</b>

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2021@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 29/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

<b>10.0</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					<b>279.591,04</b>
			<b>PISO INTERNO</b>					
10.1	87250	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	4.076,59	47,95	60,22	245.474,12
			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	22,50	712,91	895,27	20.143,63
10.3	94275	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	300,00	37,09	46,58	13.973,29
<b>Subtotal item 10.0</b>								<b>279.591,04</b>
<b>11.0</b>			<b>PINTURA E FORRO</b>					<b>872.684,41</b>
11.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22.671,52	9,05	11,36	257.661,55
11.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2.069,67	88,89	111,63	231.033,43
11.3	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1.474,00	17,35	21,79	32.115,70
11.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24.471,52	11,45	14,38	351.873,73
<b>Subtotal item 11.0</b>								<b>872.684,41</b>

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
 Telefone: (75) 75 3330-2375  
 E-mail: [licitacao@boninal2012@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2012@hotmail.com)  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 30/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

<b>12.0</b>								<b>3.696,18</b>
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>								
12.5	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	7,00	420,47	528,03	3.696,18
<b>Subtotal item 12.0</b>								<b>3.696,18</b>
<b>13.0</b>								<b>30.022,27</b>
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								
13.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12,00	51,27	64,38	772,62
13.2	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	5,00	22,48	28,23	141,15
13.3	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	5,00	4.635,85	5.821,70	29.108,50
<b>Subtotal item 13.0</b>								<b>30.022,27</b>
<b>14.0</b>								<b>25.296,53</b>
<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	15,00	436,35	547,97	8.219,52
14.2	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	15,00	37,60	47,22	708,27

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
 Telefone: (75) 75 3330-2375  
 E-mail: [licita@pomboninal2012@hotmail.com](mailto:licita@pomboninal2012@hotmail.com)  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 31/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

14.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	47,00	215,68	270,85	12.729,99
14.4	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	47,00	61,65	77,42	3.638,74
<b>Subtotal item 14.0</b>								<b>25.296,53</b>
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>					<b>39.532,02</b>
			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
15.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	10,91	13,70	68,50
15.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	11,42	14,34	71,71
15.3	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	un	3,00	1.211,26	1.521,10	4.563,30
			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
15.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	7,84	9,85	1.476,82

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licita@boninal2012@hotmail.com](mailto:licita@boninal2012@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 32/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

15.5	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	102,00	8,14	10,22	1.042,67
<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>								
15.6	91924	SINAPI	(AZUL) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	600,00	2,72	3,42	2.049,47
15.7	91924	SINAPI	(VERMELHO) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	600,00	2,72	3,42	2.049,47
15.8	91926	SINAPI	(AZUL) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	900,00	3,98	5,00	4.498,28
15.9	91926	SINAPI	(VERMELHO) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	900,00	3,98	5,00	4.498,28
15.10	91926	SINAPI	(VERDE-AMARELO) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	900,00	3,98	5,00	4.498,28
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>								
15.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	102,00	25,65	32,21	3.285,55

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2021@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 33/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

15.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	un	108,00	21,43	26,91	2.906,47
15.13	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	un	10,00	265,07	332,87	3.328,75
15.14	97589	SINAPI	Luminária tipo plafon (embutir) 32W, quadrada, 30x30cm, em alumínio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	108,00	38,30	48,10	5.194,49
<b>Subtotal item 15.0</b>								<b>39.532,02</b>
<b>16.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>8.104,81</b>
16.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	15,00	430,26	540,32	8.104,81
<b>Subtotal item 16.0</b>								<b>8.104,81</b>
<b>17.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>2.047,75</b>
17.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	4.076,59	0,40	0,50	2.047,75
<b>Subtotal item 17.0</b>								<b>2.047,75</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>2.524.204,11</b>

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaomboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaomboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 34/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

<b>Responsável Pelo Orçamento: JOAO MANOEL PEREIRA ROCHA NETO - CREA/BA: 0515043133</b>
<b>Planilha Orçamentária</b>
<b>Município: BONINAL - BA</b>
<b>Obra: Execução de Obras/Serviços de Engenharia na reformadas escolas municipais de Boninal</b>
<b>Data: Junho/2021</b>
<b>Área Construída: m²</b>
<b>Bdi: 25,58%</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	342.395,40	13,56%	100%					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	9.057,61	0,36%	342.395,40 81%				19,00%	
3	FUNDAÇÕES	82.052,63	3,25%	7.336,66 10%	90%			1.720,95	
4	SUPERESTRUTURA	89.555,06	3,55%	8.205,26	73.847,37 35%	35%	30%		
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	60.715,42	2,41%		31.344,27	31.344,27	26.866,52 50%	50%	
6	ESQUADRIAS	45.862,18	1,82%				- 30.357,71 50%	30.357,71 50%	

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 35/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

							22.931,09	22.931,09	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	404.128,91	16,01%			90%	10%		
						- 363.716,02	40.412,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.675,54	0,50%	100%					
				12.675,54					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	216.786,33	8,59%				50%	50%	
						- 108.393,17	50%	108.393,17	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	279.591,04	11,08%				50%	50%	
						- 139.795,52	40%	139.795,52	20%
11	PINTURA E FORRO	872.684,41	34,57%						
						349.073,76	50%	349.073,76	174.536,88
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	3.696,18	0,15%						
						1.848,09	50%	1.848,09	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	30.022,27	1,19%						
						15.011,14		15.011,14	
14	LOUÇAS E METAIS	25.296,53	1,00%						100%
						-		25.296,53	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)		1,57%				50%	50%	

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacao@boninal2021@hotmail.com](mailto:licitacao@boninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 36/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

		39.532,02							
							19.766,01	19.766,01	-
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.104,81	0,32%					30%	70%
								2.431,44	5.673,37
20	SERVIÇOS FINAIS	2.047,75	0,08%						100%
									2.047,75
Valores totais		2.524.204,10	100%	357.937,32	117.867,18	395.060,29	754.455,90	716.625,41	182.258,00
				14,18%	4,67%	15,65%	29,89%	28,39%	7,22%
				14,18%	18,85%	34,50%	64,39%	92,78%	100,00%

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 37/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL  
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da licitação em epígrafe, no prazo máximo estipulado neste edital, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela PREFEITURA, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, sendo que apresentamos preço conforme abaixo:

b) A presente proposta totaliza um valor global de R\$..... (valor por extenso), conforme propostas, planilhas e documentos em anexo;

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, bem como observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de acordo com as exigências do Edital Tomada de Preços Nº 001/2021 e seus Anexos, bem como da fiscalização da **PREFEITURA**;

d) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

e) **QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (A EMPRESA DEVERÁ INDICAR UM PREPOSTO QUE TENHA DISPONIBILIDADE PARA ASSINAR O CONTRATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL QUANDO CONOVOCADO).**

Nome:

Cargo:

CI nº:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 38/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CPF nº:**

**Endereço:**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

....., ..... de ..... de 2021

---

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 39/52**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

..... de ..... de 2021

---

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO V**  
**MODELO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO VI**  
**MODELO DE ENQUADRAMENTO (MICRO E PEQUENA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO**

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, em sua redação atualizada, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
(nome, e assinatura do representante legal da empresa).

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 43/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**ANEXO VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
**MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA** E A  
EMPRESA ....., NA  
FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professor Armênio Santana Paiva, nº 229, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.555.813/0001-09, neste ato representada pelo Senhor Erivaldo de Souza Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade RG nº 09.763.943-59, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 000.034.795-79, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL** e a empresa ....., situada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual sob o nº ....., e inscrição municipal sob o nº ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., emitido por ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., vencedora do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, datada de 11/11/2021, originário do Processo Administrativo nº 528/2021, datado de 04/11/2021, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no Art. 23, Inciso I, alínea “b”, c/c o Art. 22, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para casos de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, visando a execução de obras e serviços de engenharia na reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 44/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, datada de 11/11/2021, originário do Processo Administrativo nº 528/2021, datado de 04/11/2021 e seus Anexos que, independente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato.

**§1º** A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**§2º** A critério exclusivo da Prefeitura, será permitida a subcontratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da subcontratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

**§3º** Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, datada de 11/11/2021, originário do Processo Administrativo nº 528/2021, datado de 04/11/2021, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse transcrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução das obras será de até **06 (seis) meses**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o **artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$.....(por extenso).

**§1º** Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE / PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0001/0019	1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.	4490.51.00.00 3390.39.00.00
05/11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0001/0019	1020 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51.00.00 3390.39.00.00

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

	0019	2046 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	4490.51.00.00 3390.39.00.00
--	------	--	--------------------------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Prefeitura consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS**

O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas quinzenais, conforme Boletins de Medição aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

§ 1º Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 15 (quinze) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data final do período de abrangência.

§ 2º As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados das datas de suas apresentações.

§ 3º Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior.

§ 4º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

§ 5º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§ 6º As faturas deverão vir devidamente acompanhadas da documentação Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os critérios para reajustamento estão definidos nas Condições Gerais de Contratação, sendo adotado para tal a variação do **INCC**, cotada a partir da data da proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I);
- b) Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização das obras e/ou serviços;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 46/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- d) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) Obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA ou CAU/BA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" ou do "Registro de Responsabilidade Técnica – RRT", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.

**r)** Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

**s)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**t)** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

**u)** Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

**v)** Fornecer, gratuitamente, equipamento de proteção individual – EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas da legislação vigente, nas obras que sejam realizadas diretamente pelo Município, bem como exigir o funcionamento nas obras contratadas a terceiros, a fim de que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

**w)** Todos os equipamentos de segurança deverão ser de boa qualidade, possuindo Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho;

**x)** O equipamento de proteção individual, quando danificado ou extraviado, tão logo seja informado pelo empregado, deverá ser substituído imediatamente;

**y)** Na entrega do equipamento de proteção individual, deverá solicitar a assinatura do empregado recibo comprobatório da entrega do EPI, devendo ser arquivado mencionado recibo, no local de trabalho, para fins de fiscalização;

**z)** Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o autor dos projetos, para efeito de autorização.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obriga-se a:

1. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.
2. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
3. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

4. Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
5. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato será realizado em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para:

- a) Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) Notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens constantes neste contrato;
- d) A Contratada exercerá a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

1. O recebimento provisório e definitivo das obras serão efetuados de acordo com o estabelecido no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93
2. Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
  - b) Cópia do diário de obra;
  - c) Minuta do atestado a ser fornecido;
  - d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.
3. A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.
4. A Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório, deverá nomear comissão para efetuar o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 49/52



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Perda da garantia;
- b) Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

§ 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I. **0,3 % (três décimos por cento)** ao dia por atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados;

II. **0,7 % (sete décimos por cento)**, sobre o valor dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 3º As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 4º A contratada deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de **10 (dez)** dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até **10 (dez)** dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 50/52

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Boninal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), ..... de ..... de .....

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA  
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....

Nome  
CPF nº

02 - .....

Nome  
CPF nº

.....  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – FL. 51/52**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NRMZRJDE1XYJD7NRYTXXMW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS**

Em cumprimento ao edital de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, atestamos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) e/ou CAU(s) n.º \_\_\_\_\_, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do responsável pela Prefeitura Municipal de Boninal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Enquadrada como Microempresa, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 399, Loja, Bairro Centro, no Município de Santana, Estado da Bahia, CEP 47.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.510/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 016.419.036-ME, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com sede na ROD BR 101 KM 101 S/N, Sala 118, Bairro Conde, Município de Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**, Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP 39.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **L.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, Enquadrada como Microempresa, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1657, Bairro Centro, Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.009/0001-06, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**, Enquadrada como Microempresa com sede na Rua Padre Fiorentino, nº 305, Andar, Bairro Centro, Município de Araci, Estado da Paraíba, CEP 48.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.981/0001-40, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: [prefeituraboninal.ba@gmail.com](mailto:prefeituraboninal.ba@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, Enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20, Bairro Civit I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-055, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, **adjudicada na licitação**, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021, originário do Processo Administrativo nº 483/2021, datado de 28/09/2021, **para a devida assinatura do termo de contrato**, nos termos do edital em epígrafe, tudo na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital em epígrafe, QUE POR VENTURA ESTEJA VENCIDA.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Boninal, na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro – Boninal - Bahia, CEP 46.740-000.

Boninal-BA, 11 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Souza Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com